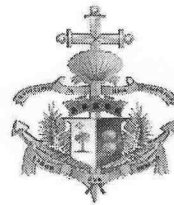


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 016/2026

Ilha Comprida, 09 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

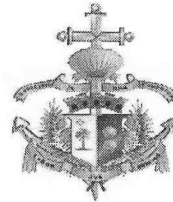
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o superávit financeiro de contas vinculadas com a Secretaria de Estado, e será destinado para fins de cumprimento de Prestação de Contas FINAL - devolução via DARE das demandas referentes às transferências de recursos financeiros pelo Governo do Estado (Infraestrutura Urbana).

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 016/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFREESTRUTURA URB			
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFREESTRUTURA URB			
15.451.0022.1005	URBANIZAÇÃO			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92	100.0099	13.000,00
TOTAL				R\$ 13.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o superávit financeiro de contas vinculadas com a Secretaria de Estado.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 09 DE
FEVEREIRO DE 2026.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal